



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N° 017/2018

DE 09 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma ambulância tipo A do Ministério da Saúde. **TERMO nº 430120171218647137**

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.809/2016 de 10 de novembro de 2016, a seguinte meta e objetivo:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - Recurso Federal: Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma ambulância tipo A do Ministério da Saúde. **TERMO nº 430120171218647137**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) obedecida à classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB

08.03.10.301.0067.1199 Aquisição de Ambulância Tipo A – Ministério da Saúde - Recurso Federal

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 80.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei:



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

- a) Recursos provenientes do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme o termo nº 4301201712181647137

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
09 de março de 2018.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir na LDO/2018, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado para a aquisição de uma ambulância tipo A do Ministério da Saúde, conforme termo 4301201712181647137.

Desde o início da atual Administração, a mesma passou a gerenciar junto a esfera Federal (Ministério da Saúde), no sentido de adquirir uma ambulância tipo A, no intuito de oferecer melhores condições aos pacientes que necessitam de remoção para tratamento de saúde ou procedimentos cirúrgicos, fora do Município. Em audiência no Ministério da Saúde, o prefeito Marciano Ravello, acompanhado do deputado federal José Otávio Germano, obteve a confirmação de que o Município seria contemplado com uma ambulância.

Uma das preocupações da Administração municipal é o transporte humanizado dos pacientes, com saúde fragilizada, para que os mesmos tenham conforto e segurança durante as viagens, nos seus deslocamentos. Para tanto, é necessário equipar e qualificar a Secretaria Municipal da Saúde para que sejam dadas condições dignas aos munícipes que precisam fazer uso de transporte para atendimento em outra cidade.

Com a inclusão dos recursos na LDO, o Município se compromete a executar recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 para a aquisição de uma ambulância Tipo A.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração